



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório de Controle Ambiental, necessário no âmbito do Licenciamento Ambiental e para o gerenciamento das atividades potencialmente poluidoras de empreendimentos de pequeno porte e médio porte. O estudo pretendido deverá ser elaborado por técnico devidamente registrado no respectivo conselho de classe, às expensas do empreendedor, estando este estudo em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

ESTRUTURA BÁSICA DO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)

A seguir é apresentada a estrutura básica do Relatório de Controle Ambiental (RCA), disponibilizada como modelo, cabendo à consultoria promover as adequações necessárias, conforme o caso.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDOR/EMPRESA

Nome/Razão Social
CPF/CNPJ
Endereço
Representante Legal
Pessoa de contato
Telefone

2. DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Nome/Razão Social
CPF/CNPJ
Endereço
Representante Legal
Pessoa de contato
Telefone

3. EQUIPE TÉCNICA

| Nome | CTF | Registro Profissional | Assinatura |
|------|-----|-----------------------|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Apresentar caracterização do empreendimento, contendo no mínimo as seguintes informações: localização, área do terreno, área construída, edificações existentes e suas utilidades, áreas destinadas a novas construções, se houver; área livre, área permeável, área verde e área de preservação permanente (APP), se houver.
- Tipo de assistência prestada e demais atividades desenvolvidas pelo empreendimento;
- Máquinas e combustíveis usados, quando houver;
- Fontes e sistemas de abastecimentos de água e formas de tratamento do esgotamento sanitário (apresentar comprovantes no processo);
- Forma (s) de segregação, coleta, armazenamento, tratamento e disposição final dos resíduos gerados no empreendimento.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico deve caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento, a qualidade ambiental atual, considerando a interação dos diferentes fatores ambientais nos meios físico, biótico e antrópico, bem como a existência de passivo ambiental, considerando o histórico de ocupação da Área Diretamente Afetada (ADA).

Deverão ser abordados itens necessários para caracterizar os meios físico, biótico e antrópico segundo as características da área. Os itens englobam:

5.1 Meio físico

- Caracterização da qualidade do ar;
- Caracterização dos níveis de ruído;
- Caracterização geomorfológica;
- Caracterização dos solos;
- Caracterização dos recursos hídricos.

5.2 Meio Biótico

- Caracterização e análise dos ecossistemas terrestres na área de influência do empreendimento - quando aplicável;
- Caracterização e análise dos ecossistemas aquáticos na área de influência do empreendimento - quando aplicável.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este item deve apresentar análise (identificação, valoração e interpretação) dos prováveis impactos ambientais decorrentes da operação e, se for o caso, de desativação do empreendimento.

Os impactos serão avaliados nas áreas de estudo definidas para cada um dos meios estudados, caracterizados no item “Diagnóstico ambiental”.

A análise dos impactos ambientais deverá permitir uma apreciação abrangente das repercussões do empreendimento sobre o meio ambiente, assim como os efeitos positivos e negativos quanto à qualidade de vida da população residente na área diretamente afetada e suas proximidades.

Este item deve apresentar uma síntese conclusiva dos impactos relevantes do empreendimento e de suas interações.

7. PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS MITIGADORAS

Neste item, deverão ser explicitadas as medidas que visam minimizar os impactos adversos, identificados e quantificados no item anterior. Essas medidas deverão ser apresentadas e classificadas quanto:

- Á sua natureza: preventiva ou corretiva (inclusive os equipamentos de controle de poluição, avaliando sua eficiência em relação aos critérios de qualidade ambiental e aos padrões de disposição de efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos);
- Ao fator ambiental a que se destina: físico e biótico;
- Á responsabilidade por sua implementação: empreendedor, poder público ou outros.

Deverão ser mencionados os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados, caso existam.

8. MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIZINHANÇA

Neste item, deverão ser apresentadas a(s) forma(s) de acompanhamento da evolução dos impactos ambientais positivos e negativos, causados pelo empreendimento, considerando-se a sua operação.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Municipal 4.730/2006, que institui o licenciamento ambiental no Município de São Luís, e dá outras providências.

Lei nº 4.669/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São Luís e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

Resolução CONAMA nº 307 de 05/07/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Resolução CONAMA nº 275/2001, estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

ABNT NBR 10.004: 2004 – Resíduos Sólidos – Classificação

10. ANEXOS

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo RCA;
- CTF IBAMA do responsável pelo RCA.